



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4844 **PROJETO DE LEI Nº 15/2016**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, a fim de transferir recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 6.890,10 (seis mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos), para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2502 – 33.90.39 - fonte 02, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 09 de março de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 15/2016 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, a fim de transferir recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 6.890,10 (seis mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos), para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2502 - 33.90.39 - fonte 02, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos.**

O Programa garante o atendimento socioassistencial e o fortalecimento do convívio comunitário, prevenindo a ocorrência de situações de risco social em decorrência do quadro de deficiência, atendendo pessoas acima de 30 anos de idade em desvantagem pessoal resultante do Transtorno do Espectro do Autismo e da Deficiência Intelectual egressas do convênio com a Secretaria Estadual de Educação.

Anexo a esta exposição de motivos, segue o plano de trabalho ofertado pela Entidade postulante ao convênio pretendido pela municipalidade para maior elucidação desta propositura.

Com relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse ínterim.

Por todo o exposto, estando a disposição para esclarecimentos porventura surgidos a partir do debruçamento dos nobres Vereadores em torno da matéria, encarecemos trâmite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



PLANO DE TRABALHO - 2016

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos

I. IDENTIFICAÇÃO

Entidade: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga
Endereço: Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes Nº: 661 CEP: 13.633-030
Bairro: Jardim Carlos Gomes
Telefone/Fax: 3565.5599
Município: Pirassununga
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com
CNPJ: 54.851.977/0001-41
DRADS: Piracicaba

Informações do Responsável Legal:

Nome: Moacyr Fonseca Junior
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 800 CEP: 13.630-115
Bairro: Centro Município: Pirassununga
Telefone: (19) 3561.3831

Informações do Técnico Responsável:

Nome: Simone Aparecida Marucci Alves
RG: 26.235.611-9 SSP/SP
CPF: 171.618.208-55
Cargo/Função: Diretora Técnica
Endereço: Rua Guido Trevisan, 803 CEP: 13.630-450
Bairro: Jardim Itália Município: Pirassununga
Telefone: (19) 99764.6816
E-mail: simone_marucci@hotmail.com

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Programa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo associado à Deficiência Intelectual acima de 30 anos de idade.

III. JUSTIFICATIVA

Atender pessoas acima de 30 anos de idade em desvantagem pessoal resultante do Transtorno do Espectro do Autismo e da Deficiência Intelectual egressas do convênio com a Secretaria Estadual de Educação.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

IV. OBJETIVOS

Geral:

Garantir o atendimento socioassistencial e o fortalecimento do convívio comunitário, prevenindo a ocorrência de situações de risco social em decorrência do quadro de deficiência.

Específicos:

- Proporcionar vivências e conhecimentos que garantam a participação do usuário no meio em que vive;
- Incentivar a autonomia e a independência do usuário;
- Favorecer o desenvolvimento das habilidades artesanais e sócio ocupacionais;
- Possibilitar os acessos às experiências e manifestações culturais, esportivas e de lazer primando pelo desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Possibilitar a autonomia em Atividades de Vida Diária e de Vida Prática visando a qualidade de vida;

V. CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

Usuários: Adultos.

Faixa etária: a partir de 30 anos.

Regime: período integral.

Horário de atendimento: 7:40h às 11:40h / 13:00h às 17:00h.

Sexo: Ambos os sexos.

Capacidade: 56 usuários.

Meta Pactuada para 2016: 07 usuários.

VI. OPERACIONALIZAÇÃO

- Estabelecer-se-á através do presente Plano de Trabalho a estrutura metodológica e a seleção das atividades, para que os usuários sintam-se acolhidos preservando a sua história de vida.
- Realizar-se-ão visitas domiciliares para detectar as reais condições familiares e/ou sempre que se fizerem necessárias;
- Elaborar-se-á relatório circunstanciado semestralmente das atividades desenvolvidas pelos 05 usuários.
- Garantir-se-á a participação das famílias nas reuniões bimestrais de Pais para orientação sobre vivência familiar, comunitária e social.

VII. FASES DE EXECUÇÃO

- a) Cronograma de atividades (Janeiro a Dezembro de 2016)



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69 - Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5593
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Rotina diária		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Atendimento Social	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Atividades artesanais e ocupacionais		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Acesso à Rede de Serviços	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Relatório Circunstanciado Mensal e Trimestral	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Monitoramento e Avaliação Trimestral			*			*			*			*
Relatório de Avaliação Anual												*

Atividades	Horários	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
Reunião sócio educativas mensais	08:00-10:00 13:30-15:30	*		*				
Atendimento grupal	08:00-10:00 13:00-16:00	*	*	*	*	*		
Atividades de Culinária	07:40-11:40 13:00-17:00	*	*	*	*	*		
Atividades de Pintura e Decoupage em madeira	07:40-11:40 13:00-17:00	*	*	*	*	*		
Atividades de Jardinagem e Horta	07:40-11:40 13:00-17:00	*	*	*	*	*		
Atividades de confecção de peças em feltro	07:40-11:40 13:00-17:00	*	*	*	*	*		
Atividades de customização em panos de prato	07:40-11:40 13:00-17:00	*	*	*	*	*		
Atividades de Sraap	07:40-11:40 13:00-17:00	*	*	*	*	*		
Atividades básicas de vida diária	07:40-11:40 13:00-17:00	*	*	*	*	*		

VIII. RECURSOS

1. Materiais:

- Gêneros alimentícios:
Lanches e sucos.
- Material de Consumo:
Didático;
Higiene e limpeza.
- Equipamentos existentes:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69 - Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-1

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Geladeira, ventiladores, fogão; microondas.

2. Físicos:

As atividades serão desenvolvidas em salas de aulas.

Estrutura: mesas, cadeiras, pisos frios, vitros, bebedouros e/ou filtros de água (mineral).

3. Humanos:

Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo
02 Professoras	Pedagogia	20 h	APAE
01 Psicóloga	Psicologia	20 h	APAE
01 Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	20 h	APAE

4. Recursos Financeiros:

O recurso financeiro de **R\$ 6.890,40 (seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** anual disponibilizado pelo convênio firmado entre a SEADS – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o Município, é previsto no Plano Municipal de Assistência Social – 2016, no bloco IV.

IX. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (SEADS) MESES (R\$) 2013

Natureza de despesa/especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Consumo/Alimentação	574,20	574,20	574,20	574,20	574,20	574,20
TOTAL	574,20	574,20	574,20	574,20	574,20	574,20

Natureza de despesa/especificação	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Consumo/Alimentação	574,20	574,20	574,20	574,20	574,20	574,20
TOTAL	574,20	574,20	574,20	574,20	574,20	574,20

Total de R\$ 6.890,40 (seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

X. DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS (mês a mês) - (em 1,00)

Recursos/Mês (em 1,00)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Estatal	574,20	574,20	574,20	574,20	574,20	574,20



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/000144

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Recursos/Mês (em 1,00)	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Estatual	574,20	574,20	574,20	574,20	574,20	574,20

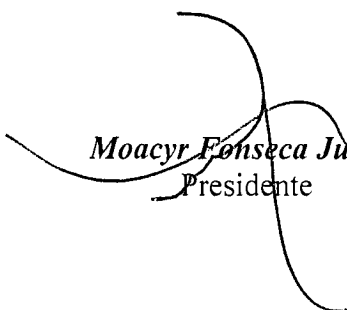
R\$ 6.890,10 (seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

XI. AVALIAÇÃO:

- Os prontuários, diários de classe e pautas das reuniões e recadastramento das famílias, contribuirão para o controle e acompanhamento das mesmas;
- Serão realizadas observações, a fim de constatar a eficiência das ações programadas e verificar a participação e interesses das famílias envolvidas;
- Observação do desempenho dos usuários na execução das atividades com registro em portfólio;
- Avaliar o desenvolvimento da ação, elencando os indicadores sociais da participação das famílias:
 1. Presença efetiva das famílias nas ações sócio-educativas;
 2. Melhoria nos vínculos familiares e sociais;
 3. Articulação com a Rede de Serviços na comunidade, pública e privada;
 4. Aproveitamento e frequência escolar do usuário de 75% (setenta e cinco por cento), por bimestre.
 5. Cuidados com a saúde da família e dos usuários;
 6. Participação efetiva da família em outros projetos escolares pertinentes a área da saúde, assistência e desenvolvimento social.

Pirassununga, 07 de Janeiro de 2016.


Simone Aparecida Marucci Alves
Diretora Técnica


Moacyr Fonseca Junior
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Pirassununga

Pirassununga,

12/02/16

Alcimar Siqueira Montalvão

Presidente

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2016.

Ofício nº 021/2016

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2418/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



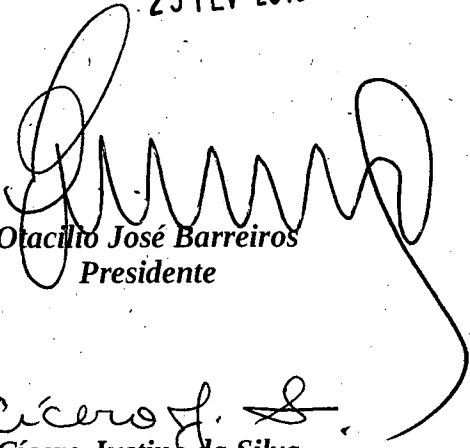
PARECER N° _____

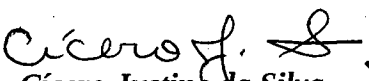
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

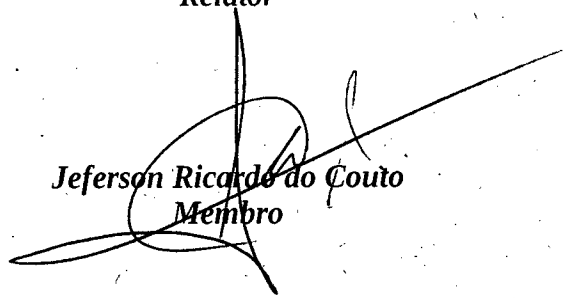
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 15/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

23 FEV 2016


Otacilio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

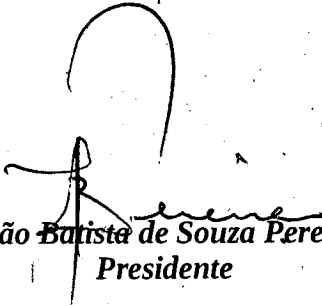


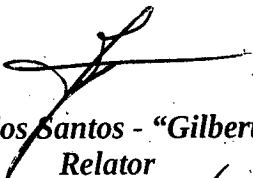
PARECER Nº

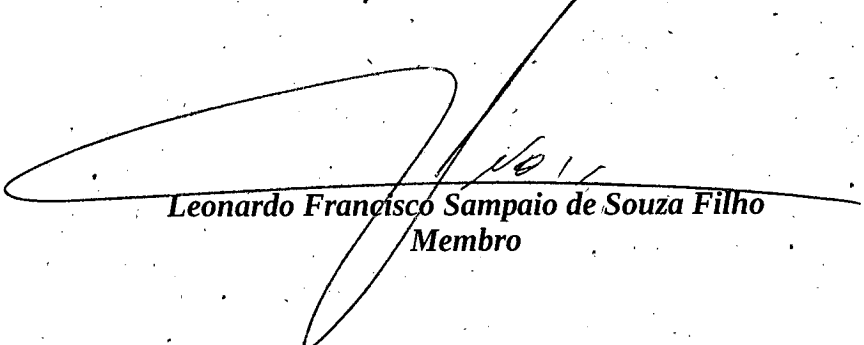
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 15/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, **23 FEV 2016**


João Batista de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

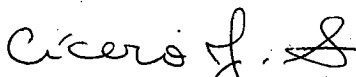


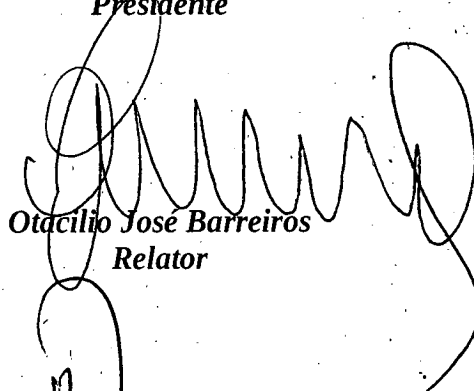
PARECER N°

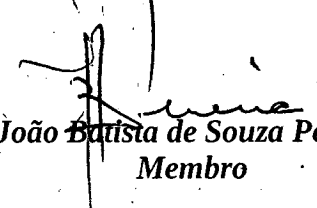
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 15/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 23 FEV 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



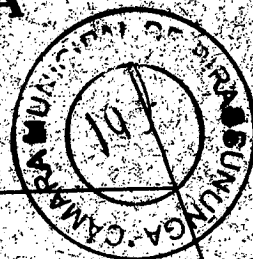
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00107/2016-SG

Pirassununga, 09 de março de 2016.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 36, 37 e 38/2016; e Requerimento nº 33/2016, apresentadas e aprovadas em sessão ordinária realizada em 08 de março de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4839, 4840, 4841, 4842, 4843, 4844, 4845, 4846, 4847 e 4848 referente aos Projetos de Lei nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 26/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os ateneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

10 MAR 2016

PROTOCOLO

X - X 183



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.922, DE 10 DE MARÇO DE 2016 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, a fim de transferir recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 6.890,10 (seis mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos), para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos.

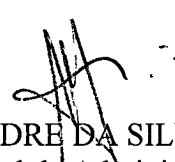
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2502 – 33.90.39 - fonte 02, suplementada oportunamente se necessário.

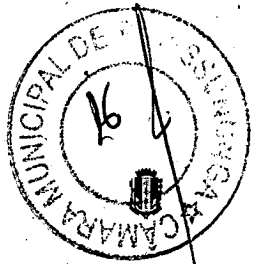
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.



1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 031/2016

Quinta-feira, 31 de março de 2016

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

IMPrensa Oficial do Município

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Quinta-feira, 31 de março de 2016 • Ano 03 • Nº 031

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 4.920, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Lar de Transição Casa da Fraternidade, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Lar de Transição Casa da Fraternidade, com sede nesta cidade à Rua Antenor de Godoy, nº 964, Vila Steola, inscrito no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.836,25 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2467 - 33.90.39.00 - fonte 02 - código de aplicação 5000024 - despesa 575, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.921, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 43.620,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais) provenientes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais) com recursos próprios, objetivando o desenvolvimento do Programa Assistencial de Proteção Social Básica Família – Renda Cidadã / Fortalecendo a Família.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - fonte 01 e 13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39 - fonte 02, respectivamente, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.922, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, a fim de transferir recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 6.890,10 (seis mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos), para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2502 – 33.90.39 - fonte 02, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

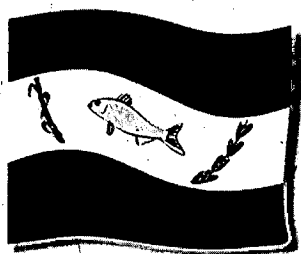
Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

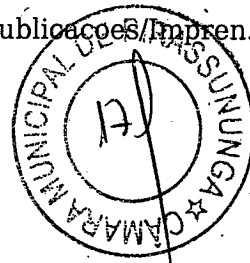
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.923, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementês do Amanhã – ASA II".....



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome Crescente

Ordenar



Name -

Last modified Size

2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48 4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52 745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01 6.8M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08 182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29 221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22 3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05 3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42 13M
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07 1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25 2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56 5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45 296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42 768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02 228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19 765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03 563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21 873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32 398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30 200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19 1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27 8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34 1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13 5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22 620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52 291K